



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 215/2019

SEXTO Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARIANA e o Senhor WENDELL DA COSTA GOMES.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-003, neste ato representado Prefeito Municipal em Exercício, Edson Agostinho de Castro Carneiro e, de outro lado, **WENDELL DA COSTA GOMES**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 711.228.266-72 e RG nº 4.364.599, residente e domiciliado à Rua do Campinho, nº 49, distrito de Passagem de Mariana, Mariana/MG, CEP 35421-160, doravante denominados respectivamente LOCATÁRIO e LOCADOR, reportando-se ao Contrato de Locação de Imóvel nº 215/2019, submetido ao procedimento de **Dispensa de Licitação DISP nº 004/2019 – PRC nº 023/2019**, têm justo e acertado entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO DISTRITO DE PASSAGEM DE MARIANA, NESTE MUNICÍPIO, DESTINADO A ABRIGAR O POSTO DO GRUPAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL E A POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto:

- 1.1. Prorrogar a vigência do Contrato original por **12 (doze) meses**, a partir de **03/06/2023**, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e demais disposições regulamentares.
- 1.2. Alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto do Contrato** no contrato original, de acordo com o Processo Administrativo PRO nº 785/2023, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula Segunda – DAS ALTERAÇÕES

- 2.1. A Cláusula Primeira do contrato original passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Primeira

Do Objeto do Contrato – O objeto deste contrato é a locação de um imóvel, localizado nesta Cidade, na Rua do Campinho, nº 51, Passagem de Mariana, sendo um galpão dividido em 04 (quatro) salas, corredor, 02 (dois) banheiros e uma cozinha, destinado à instalação da oficina de corte e costura e sala de informática dos cursos ofertados pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania no distrito de Passagem de Mariana, neste Município, sendo vedado o uso para outra finalidade.

Cláusula Terceira – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. O valor mensal estabelecido para a locação é de **R\$ 1.931,41 (hum mil setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)**, correndo as despesas à conta da seguinte dotação orçamentária: **0802.08.244.0025.2.312-339036 1500 ficha 866.**

Cláusula Quarta – DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 01 de junho de 2023.

Edson Agostinho de Castro Carneiro
Prefeito Municipal em Exercício

Daniely Cristina Souza Alves
Sec. Mun. de Desenvolvimento Social e Cidadania
LOCATÁRIO

Wendell da Costa Gomes
LOCADOR

Testemunhas: 1. _____

2. _____